



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 253/2015

Dispõe sobre revisão da aposentadoria da servidora Fátima Regina Fernandes de Alencar para incorporação em seus proventos da função gratificada ou cargo em comissão.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

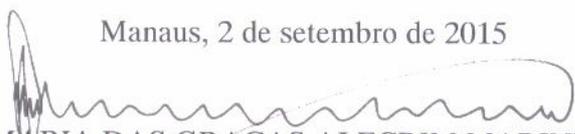
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 467/2015 e demais informações constantes do Processo Eletrônico TRT nº 1003/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à revisão da aposentadoria da servidora FÁTIMA REGINA FERNANDES DE ALENCAR, determinando a retificação dos cálculos dos proventos de aposentadoria para incorporação da vantagem prevista no art.193, §1º, da Lei nº 8.112/90, com base na remuneração do cargo em comissão CJ-02 (65% da CJ-02), excluindo-se a parcela de 65% da função de confiança FC-05 com efeitos retroativos à data da aposentadoria (24-3-2011).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 2 de setembro de 2015


MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região